# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 0607/2021

1. **OBJETO**

# Aquisição de ferramentas e materiais de manutenção de bens imóveis para a UDESC ALTO VALE.

1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A licitação para a aquisição de ferramentas, utensílios e materiais se faz necessária para a realização dos serviços de manutenção e reparos do Centro.

Por, em alguns casos, se tratar de materiais com prazo de validade curto, e pela falta de lugar apropriado para estocar outros materiais (areia, brita, etc), solicitamos que a contratação seja realizada via sistema de registro de preços.

É de suma importância o registro de preços destes itens, visto que os serviços de manutenção são prestados de forma contínua, a fim de garantir o bom funcionamento do Centro.

# ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DE OBJETO

Conforme **Anexo II**.

# LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

* 1. **Local** – Os produtos deverão ser entregues pelo (s) Contratado (s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF, a ser emitid pelo CEAVI – Centro de Educação do Alto Vale do Itajaí.

**Horário de entrega: 13h às 18h,** Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bairro Bela Vista - CEP 89140-000. Ibirama/SC. (47) 3357-8423.

# Obs.: A contratada deverá ligar para o telefone acima, antes da entrega para saber onde deverá ser entregue o objeto, sob pena de recusa em local incorreto.

* 1. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando os materiais a serem adquiridos, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.
     1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Autorização de Fornecimento (AF) vigente.
     2. O prazo de entrega dos materiais constantes nas solicitações será de até 20 dias corridos, contados da data da ciência acerca da emissão da Autorização de Fornecimento/Contrato por parte da empresa contratada.
     3. A Contratada receberá por e-mail a AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais**.**
  2. As AF’s podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.
  3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
  4. A garantia mínima fornecida pela contratada será de 06 (seis) meses para material de consumo e 12 (doze) meses para material permanente.
  5. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos será considerada baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos.

**3.7.** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

* 1. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
     1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
  2. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o

(s) produto (s) em que se verificar (em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

* 1. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

* 1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
  2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho, número do Pregão e número da Autorização de Fornecimento.
  3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
  4. Quando da entrega das Notas Fiscais, junto deverá estar anexo as Certidões Negativas de Débitos vigentes, para fins de pagamento. A UDESC se reserva no direito de receber os materiais de forma provisória até promover todas as verificações de qualidade e quantidade dos produtos.
  5. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
  6. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer de toda a vigência do contrato.
  7. Não ceder a outrem os materiais contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a fabricação do produto, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
  8. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas

e referentes a fabricação dos produtos seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.

* 1. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
  2. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.

# DA ESTIMATIVA DE RECURSOS

O valor estimado para atender a referida despesa é de R$ 21.985,16 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do referido processo de licitação estão consignados, nos elementos orçamentários de acordo com o quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | **Elemento das despesas** | **Fontes** |
| 11038/5311 | 339030/449052 | 100 |

# DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da contratante, até o trigésimo dia subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e será efetuado através de Ordem Bancária, através do Banco do Brasil, à contratada, em conta bancária por ela indicada no momento da emissão de sua Proposta de Preços.

# VIGÊNCIA

O prazo de validade da ATA de Registro/Contrato será de 12 (doze) meses.

# Dilmar Baretta

**Reitor Universidade do Estado de Santa Catarina**